

Resposta à solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita do exame de seleção para doutorado em Antropologia 2019 (UFPB) de SANDRA HELENA CAMPOS CARDOSO REIS, CPF: 625.761.434-15, ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia/ UFPB, no dia 03 de dezembro de 2018.

A candidata solicita reconsideração do resultado da prova escrita.

CONSIDERANDO QUE:

O Edital de seleção 2019 para o curso de doutorado em antropologia obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidato(a)s autodeclarado(a)s e oriundo(a)s da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução Nº 28/2017, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Antropologia, vinculado ao Centro de Ciências Aplicadas e Educação e ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

O item 9.4 do Edital esclarece que “as provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas”.

Esse critério é imprescindível para a garantia da isonomia do Processo Seletivo, e por essa razão foi rigorosamente observado pela Comissão de Seleção.

O item 9.7 do Edital estabelece que “a escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios: clareza e correção da linguagem empregada (até 2,5 pontos); domínio no uso dos conceitos (até 2,5 pontos); coerência no desenvolvimento das ideias (até 2,5 pontos); e adequação da resposta ao tema proposto (até 2,5 pontos). Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita.”

A avaliação da prova escrita seguiu rigorosamente os critérios mencionados acima.

PARECER

Após a releitura da prova escrita a Comissão de Seleção decidiu por unanimidade manter as notas atribuídas à Requerente, ou seja:

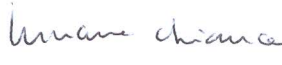
CANDIDATO/A (código)	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Nota
07	3,5	4,4	4,0	4,0

A comissão de seleção do doutorado **INDEFERE** a demanda da interessada pelas razões acima expostas.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2018

Comissão de Seleção do Curso de doutorado/ 2019


João Martinho de Mendonça


Luciana Chianca


Mauro Koury